

DECRETO No. 6090 DE 05 DE MAIO DE 1982.

Dispõe sobre os novos Coeficientes de Correção Monetária incidentes sobre os débitos fiscais do Município a serem aplicados no mês de maio de 1982.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 10. da Lei No. 2381, de 23 de setembro de 1964, combinado com o art. 100 da Lei No. 4.144 de 27 de dezembro de 1972 e com a redação dada ao art. 101 da Lei No. 4.144 pela Lei No. 5.349, de 04.12.80:

DECRETA:

Art. 1o. - A atualização dos valores originários dos créditos fiscais do Município, das contribuições e das demais obrigações devidas as suas autarquias, inclusive as penalidades que lhes forem acrescidas a ter vigência no mês de maio de 1982, será feita de acordo com os novos coeficientes de correção monetária conforme tabela anexa.

Parágrafo Único - Findo o prazo de que trata o presente artigo, não tendo saído os coeficientes para o mês seguinte, permanecerão em vigor os índices atuais até que tenha conhecimento da nova tabela.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 05 de maio de 1982.

Lúcio Alcântara
PREFEITO

José Neuman Damasceno
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TABELA PRÁTICA DE COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEIS A DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL VIGENTE PARA O MÊS DE MAIO DE 1982.

ANO	JAN.	FEV.	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	PERC.MED. ANUAL	
1982	1,163	1,108	1,055	1,000	—	—	—	—	—	—	—	—	1982	—
1981	2,290	2,150	2,023	1,908	1,800	1,698	1,602	1,514	1,433	1,355	1,285	1,221	1981	69%
1980	3,493	3,369	3,248	3,133	3,030	2,936	2,845	2,756	2,676	2,593	2,513	2,404	1980	192%
1979	4,000	4,000	4,000	3,640	3,640	3,640	3,640	3,640	3,640	3,640	3,640	3,640	1979	2273%
1978	5,595	5,595	5,595	5,147	5,147	5,147	4,776	4,776	4,776	4,452	4,452	4,452	1978	399%
1977	7,302	7,302	7,302	6,872	6,872	6,872	6,548	6,548	6,548	6,112	6,112	6,112	1977	571%
1976	10,097	10,097	10,097	9,271	9,271	9,271	8,499	8,499	8,499	8,012	8,012	8,012	1976	797%
1975	13,086	13,086	13,086	12,416	12,416	12,416	11,706	11,706	11,706	10,975	10,975	10,975	1975	1.105%
1974	17,381	17,381	17,381	15,317	15,317	15,317	14,618	14,618	14,618	13,905	13,905	13,905	1974	1.410%
1973	20,592	20,592	20,592	20,046	20,046	20,046	19,361	19,361	19,361	18,641	18,641	18,641	1973	1.866%
1972	23,322	23,322	23,322	22,637	22,637	22,637	22,026	22,026	22,026	21,327	21,327	21,327	1972	2.133%
1971	28,338	28,338	28,338	26,630	26,630	26,630	25,371	25,371	25,371	24,461	24,461	24,461	1971	2.520%
1970	33,783	33,783	33,783	32,786	32,786	32,786	30,900	30,900	30,900	29,652	29,652	29,652	1970	3.078%
1969	40,022	40,022	40,022	39,097	39,097	39,097	36,855	36,855	36,855	34,941	34,941	34,941	1969	3.673%
1968	48,638	48,638	48,638	46,068	46,068	46,068	43,819	43,819	43,819	41,700	41,700	41,700	1968	4.406%
1967	59,620	59,620	59,620	57,006	57,006	57,006	54,804	54,804	54,804	52,325	52,325	52,325	1967	5.494%
1966	78,552	78,552	78,552	72,229	72,229	72,229	67,191	67,191	67,191	63,347	63,347	63,347	1966	6.933%
1965	102,689	102,689	102,689	98,168	98,168	98,168	94,025	94,025	94,025	88,685	88,685	88,685	1965	9.490%
1964	—	—	—	156,084	156,084	156,084	138,128	138,128	138,128	116,481	116,481	116,481	1964	13.590%

OB: VALOR CORRIGIDO DO DÉBITO — MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO SEU VENCIMENTO
VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA — MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DE VENCIMENTO, DIMINUINDO DE 1,000.

ATO No. 197/82

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, de acordo com os artigos 18, item I, 20 e 21 do Estatuto dos Funcionários, aprovado pela Lei No. 3174, de 31 de dezembro de 1965, com nova redação dada pela Lei No. 4058, de 02 de outubro de 1972, PAULO CESAR DE SOUZA MORAES, aprovado(a) e classificado(a) com média 78, no concurso público a que se submeteu, conforme resultado publicado no Diário Oficial do Município No. 7391, de 10 de Maio de 1982, ocupante do cargo de Técnico Fiscal de Urbanismo — Nível M, constante do Quadro Permanente — Parte I — Cargos Isolados ou de Carreira de

Provimento Efetivo, em vaga criada pela Lei No. 5529, de 09.12.81 — publicada no Diário Oficial do Município, No. 7297, de 16.12.81, lotando(a) no Departamento de Edificações, da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de Maio de 1982.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Ângelo Pereira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO